LEI Nº 060/08

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
04.126.0017-2.015.000 - Manutenção das Atividades Tecnológicas
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0104) 3.3.90.36 - Outros Sérv. de Terc. - P.Física.....R$ 3.000,00
12.361.0074-2.070.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
Fonte de Recursos:- 01102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente
(0115) 3.3.90.36 - Outros Serv. de Terc. - P.Fisica.....R$ 50.000,00
(0116) 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - P.Jurídica.....R$ 129.000,00
TOTAL.....**R$** 182.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
04.126.0017-2.015.000 - Manutenção das Atividades Tecnológicas
Fonte de Recursos:- 01000 - Recursos Ordinários Livres
(0105) 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - P.Jurídica.....R$ 3.000,00
12.361.0074-2.070.000 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
Fonte de Recursos:- 01102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente
(0114) 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$ 179.000,00
TOTAL.....**R$** 182.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL